



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO DE MÃES 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033775/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO SHOPPING CIDADE JARDIM
Endereço: MAGALHAES DE CASTRO Número: 12000
Bairro: JARDIM PANORAMA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05502-001
CNPJ/MF nº: 10.739.781/0001-94

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ITAU UNIBANCO S.A. Endereço: ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 Número: . Complemento: TORRE OLAVO SETUBAL
Bairro: PARQUE JABAQUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04344-902
CNPJ/MF nº:60.701.190/0001-04 Razão Social: MUNDO DO ENXOVAL LTDA Endereço: ENGENHEIRO EUSEBIO STEVAUX Número: 2700 Complemento: TERREO1 2 3 AND IND ANDAR 1 2 AND ADM
Bairro: JURUBATUBA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04696-000
CNPJ/MF nº:66.945.684/0009-60 Razão Social: MARIA ALICE PERISSINOTTO CAVALCANTI E CIA. LTDA Endereço: BARAO DE MONTE MOR Número: 549 Complemento: CONJ 52
Bairro: REAL PARQUE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05687-010
CNPJ/MF nº:11.247.793/0001-64 Razão Social: JHSF MEIOS ELETRONICOS LTDA. Endereço: RAFAEL DIAS COSTA Número: 140
Bairro: DONA CATARINA Município: SAO ROQUE UF: SP CEP:18132-852
CNPJ/MF nº:37.928.437/0001-08 Razão Social: PP TRAVEL, VIAGENS, TURISMO E CONTEUDO LTDA Endereço: PROFESSOR AFONSO ADINOLFI Número: 13 Complemento: SALA 3
Bairro: CAMBUCI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01538-010
CNPJ/MF nº:10.810.238/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/05/2024 a 13/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2024 a 12/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em todo o território nacional que durante o período da promoção, efetuar compras que somam o valor mínimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras feitas nas lojas aderentes a esta promoção ou com o serviço de private shoppers do Shopping Cidade Jardim, mediante qualquer forma de pagamento.

A lista de lojas aderentes à promoção poderá ser consultada no site <https://shoppingcidadejardim.cfashion.com>.

SHOPPING CIDADE JARDIM: Os participantes que somarem o valor mínimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras nas lojas aderentes a esta promoção poderão retirar um cupom no totem de autoatendimento localizado no segundo piso do Home & Design.

Cientes Itaú Personalité e Itaú Private Bank terão direito ao cupom em dobro. Para tanto, o cliente precisará digitar os 6 (seis) primeiros dígitos do cartão no momento do cadastro nos totens de autoatendimento ou no site do shopping e apresentar o cartão do Banco Itaú Personalité e/ou Itaú Private Bank, válido e dentro do período de vigência, durante o período da promoção.

O participante deverá efetuar um cadastro pelo site ou pelos totens de autoatendimento localizados no segundo piso do Home & Design, apresentar as notas fiscais de compras nas lojas participantes, responder à pergunta do concurso:

Qual shopping te leva para o SHA Wellness Clinic Mexico? Resposta: () Shopping Cidade Jardim () Outros.

E em seguida, o terminal de autoatendimento emitirá os cupons do sorteio para que o participante lance na urna física localizada no interior do shopping Cidade Jardim. Os cupons serão emitidos somente nos terminais de autoatendimento.

Não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação nos terminais de autoatendimento da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à Secretaria de Prêmios e Apostas/MF.

Cientes que fizerem compras nas lojas participantes utilizando os serviços de personal shopper do Cidade Jardim, mediante compra efetivada no CNPJ 10316959/0001-94 da razão Social Cidade Jardim Comércio Digital Ltda, autorizam a retirada do cupom do sorteio, a ser gerado em nome do consumidor participante, pelo profissional previamente identificado como operação do CJ Fashion e que referido profissional o

deposite na urna, para que o consumidor participe do sorteio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual shopping te leva para o SHA Wellness Clinic México?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/05/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2024 10:00 a 12/05/2024 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA MAGALHÃES DE CASTRO NÚMERO: 12000 BAIRRO: JARDIM PANORAMA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05502-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Primeiro piso do Home & Design

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um pacote de viagem para o contemplado + 1 (um) acompanhante adulto com destino Caribe (e retorno) e com direito a: - Especificação detalhada da premiação com valor - PERFECTRIP: 1.A Perfectrip irá oferecer 02 passagens de Business Class do Aeroporto de Guarulhos SP para Cancun - México e retorno (01 ganhador + 01 acompanhante) ida e volta residência do contemplado para o Caribe - valor R\$18.000,00; 2.Seguro viagem para 2 pessoas - valor R\$900,00; 3.O ganhador terá 12 meses, a partir do dia 12 de maio, para organizar e viajar - até dia 11 de maio de 2025 (data de check out); 4.O ganhador precisa agendar a viagem com uma antecedência de 90 dias; 5.Black out dates (não pode marcar para as datas a seguir): Julho, Agosto de 2024 e Janeiro de 2025; 6.O prêmio é intransferível e não pode ser convertido em dinheiro; 7.O ganhador não tem direito de escolher a cia aérea, e o voo está sujeito a conexões a depender da data da viagem; 8.Uma vez emitido, o voo não poderá ser alterado pelo ganhador; 9.A Perfectrip não se responsabiliza em organizar nenhuma extensão da viagem; 10. O transfer contempla uma distância de 100km do aeroporto de Guarulhos; 11.A extensão do seguro-viagem fica por conta do ganhador; 12.Não é possível emissão de seguro-viagem para passageiros com mais de 80 anos (regras da Omint). Despesas com transfer da residência do contemplado até o aeroporto de Guarulhos (e retorno) não estão contempladas na premiação - Especificação detalhada da premiação com valor – SHA WELLNESS MEXICO: Programa 04 dias Rebalance & Energise (com acompanhante) + 03 noites de hospedagem com acompanhante + transfers in e out desde o aeroporto de Cancun = USD 5.200,00 + USD1.650,00 + USD300 = USD7.150,00. R\$ 56.000,00	56.000,00	56.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	56.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado às 10h do dia 13/05/2024, ao lado da urna da promoção, no mall do shopping, com livre o acesso aos interessados, mediante a retirada manual e aleatória de um cupom que, respondido com acerto, dará direito à premiação.

Após o sorteio do prêmio, o shopping realizará o sorteio de mais um cupom, denominado cupom reserva, que somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) solicitar cadastro em nome de terceira pessoa (exceção: compras efetivadas pelo personal shopper do Cidade Jardim, mediante compra efetivada no CNPJ 10316959/0001-94 da razão Social Cidade Jardim Comércio Digital Ltda) ou dividir saldo de notas fiscais com terceiros; (b) Utilização de cupom/nota fiscal de emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de cupom/nota fiscal de terceiros ou coletadas no mall do shopping que não sejam de compras realizadas pelo próprio participante; (c) Notas fiscais cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia 03/05/2024 até às 20h do dia 12/05/2024; (d) Cupons de outras empresas situadas fora do Shopping ou de lojistas não aderentes à promoção; (e) Não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda Shopping, funcionários da Administração, das lojas do Shopping, proprietários, empregados /contratados de lojas localizadas no mall do shopping, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha, seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; (f) No caso de apresentação de mais de 03 (três) cupons emitidos no mesmo dia, o shopping reserva-se ao direito de consultar o acesso do participante no interior do Shopping, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. (g) Será desclassificado o cupom promocional que não estiver marcada a alternativa correta a resposta à pergunta formulada; (h) perderá o direito ao prêmio o cliente contemplado que tiver se cadastrado como "Cliente Itaú Personalité e Itaú Private Bank" para receber cupons em dobro e não cumprir os requisitos: o ganhador final será submetido a uma validação pelo Itaú e

JHSF. Caso não seja identificado como cliente Itaú Personalité ou Itaú Private Bank, ele será desclassificado e o cupom reserva será selecionado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no ato da apuração e o contemplado será comunicado pela empresa por telefone em até 10 (dez) dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através do e-mail no referido prazo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, SEM ÔNUS ao contemplado, na Administração do Shopping, mediante agendamento prévio.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado.

O ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a Secretaria de Prêmios e Apostas, conforme Portaria MF 7638/2022 e assinar o recibo de entrega do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na administração do SHOPPING CIDADE JARDIM através e-mail sac@cidadejardim.com.br.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes declaram e garantem mutuamente que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo (sempre e quando aplicáveis ao presente Contrato) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e respectivo decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, que sejam coletados, fornecidos ou acessados por meio ou em decorrência deste instrumento, exclusivamente para fins da execução do objeto contratual e no curso do relacionamento existente entre as Partes e somente nos estritos limites aqui previstos, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para fins deste Contrato, sempre que houver a menção do Grupo JHSF, entende-se todas as entidades jurídicas que compõem o Grupo JHSF, tais como as afiliadas, coligadas, sociedades sob controle comum e controladas da JHSF Participações S.A.

As Partes declaram que conhecem e aceitam os termos da Política de Privacidade do Grupo JHSF, a qual se aplica ao presente Contrato.

O Grupo JHSF tem como estratégia a busca pela excelência de seus produtos e está comprometido com a conscientização de seus clientes, parceiros e colaboradores em relação às respectivas informações. A Política de Privacidade do Grupo JHSF tem por objetivo esclarecer o uso dessas informações para tratamento de dados, quais sejam, exemplificativamente: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados, bem como, do registro das atividades de navegação em sites e aplicativos em geral, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Ao acessar os sites do Grupo JHSF ou contratar um serviço ou produto disponibilizado, o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF aceita as práticas descritas na Política de Privacidade do Grupo JHSF, conforme atualizadas de tempos em tempos, e autoriza o armazenamento das informações geradas a partir da sua navegação.

Alguns dos serviços da JHSF exigem que o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF tenha um cadastro com uma conta de usuário junto à JHSF. Ao se cadastrar, a JHSF poderá coletar o nome, e-mail, endereços de residência, de domicílio, de comércio, de entrega e cobrança, telefones de contato, CPF, data de nascimento, sexo, dados financeiros; informações sobre o navegador e sistema operacional dos dispositivos do cliente, parceiro ou colaborador, endereço IP, informações de páginas eletrônicas visitadas, de links e botões clicados, tudo conforme o tipo de acesso ou serviços prestados ou produtos comercializados.

A coleta dos dados pela JHSF pode ser feita a partir da inserção voluntária dos dados do cliente, parceiro ou colaborador da JHSF nos sites, aplicativos, formulário ou serviços oferecidos pela JHSF, ou ainda por meio automático, sem a ação direta de inserção por parte do cliente, parceiro ou colaborador, ou seja, por meio de cookies, identificadores anônimos ou plataforma de gerenciamento de dados, não desabilitadas expressamente pelo cliente, parceiro ou colaborador da JHSF.

Os dados coletados pela JHSF são utilizados para o fornecimento dos serviços e mercadorias prestados ou comercializados pela JHSF, diretamente ou por meio de sites, aplicativos ou outras ferramentas disponibilizadas pela JHSF ao cliente, parceiro ou colaborador; além disso, os dados e informações do parceiro, cliente ou colaborador da JHSF também poderão ser direcionados pela JHSF para que o conteúdo comercial, publicitário ou patrocinado apresentado ao cliente, parceiro ou colaborador pela JHSF seja exibido com o intuito de otimizar a sua experiência nos sites, aplicativos e comunicações em geral, fornecidos pelo Grupo JHSF, bem como para embasar estudos e gerar dados estatísticos gerais com finalidade informativa e comercial, incluindo o envio de newsletters e e-mails para o cliente, parceiro ou colaborador, conforme ora expressamente por eles autorizado.

Os dados dos clientes, parceiros ou colaboradores da JHSF ficarão armazenados para viabilizar o oferecimento dos serviços e produtos, conforme acima previsto, por qualquer empresa do Grupo JHSF. O Grupo JHSF não fornece as informações pessoais dos clientes parceiros ou colaboradores para terceiros sem a sua autorização e/ou de forma diversa da prevista neste instrumento. As informações coletadas pela JHSF poderão ser compartilhadas com terceiros parceiros, de forma anônima, sem divulgação de dados pessoais, da mesma forma que, caso o cliente, parceiro ou colaborador navegue em sites de parceiros da JHSF, os registros de sua navegação poderão ser compartilhados por tais parceiros com o Grupo JHSF.

Eventualmente, os dados coletados do cliente, parceiro ou colaborador poderão ser disponibilizados pelo Grupo JHSF às Autoridades Públicas, limitados ao estritamente necessário, desde que a solicitação seja feita nos termos da legislação vigente.

A segurança e o sigilo das informações dos clientes, parceiros ou colaboradores da JHSF são muito importantes para o negócio da JHSF. A

viabilidade de certos serviços e negócios pelos parceiros de negócios da JHSF, incluindo as empresas do Grupo JHSF, só ocorrem com o compartilhamento de algumas dessas informações, o que é feito pela JHSF com responsabilidade e seguindo rígidos parâmetros, exigindo dos respectivos parceiros de negócios, incluindo as empresas do Grupo JHSF, os mesmos padrões de privacidade adotados pela JHSF. São eles: fornecedores das áreas de logística, tratamento de bases, ferramentas de disparos de e-mails, anunciantes e patrocinadores, dentre outros similares e afins. Muitos desses serviços só são possíveis com o compartilhamento de informações dos clientes, parceiros e colaboradores da

JHSF, mas o uso das informações compartilhadas está autorizado apenas para as finalidades contratadas.

Caso o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF opte por não compartilhar seus dados, poderá fazê-lo de forma expressa e por escrito junto à JHSF. Da mesma forma, antes de iniciar a navegação em aplicativos e sites do Grupo JHSF, o cliente, colaborador ou parceiro da JHSF poderá desabilitar cookies no respectivo navegador, realizar a navegação anonimamente e desabilitar a tecnologia de plataforma de gerenciamento de dados, o que poderá, eventualmente, prejudicar ou impedir o acesso a alguns serviços para os quais o compartilhamento de dados é essencial. Conforme as suas opções, o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF poderá ser solicitado a realizar novo cadastro a cada acesso realizado.

A qualquer momento, o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF poderá gerenciar suas opções de navegação e compartilhamento de dados junto à JHSF.

O Grupo JHSF mantém armazenados em meio seguro os dados coletados, com a adoção das medidas necessárias para controle e proteção dos dados.

O cliente, parceiro ou colaborador da JHSF poderá solicitar, a qualquer momento, as informações relativas aos dados armazenados, assim como a correção ou a exclusão de seus dados. Por razões legais, em casos específicos, os dados poderão ser preservados pelo prazo necessário para o atendimento de medidas legais que exijam a sua preservação.

O cliente, parceiro ou colaborador da JHSF é responsável pelo sigilo, utilização e todos os atos no uso das credenciais de acesso fornecidas pela JHSF (tais como, mas não limitadas, login, senha e token de autenticação). Caso o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF identifique ou desconfie que um terceiro tenha acesso à sua senha ou credenciais de acesso fornecidas pela JHSF, deverá providenciar imediatamente a alteração das respectivas informações e credenciais de acesso. O compartilhamento de credenciais decorrente de ação do cliente, parceiro ou colaborador da JHSF implicará na isenção do Grupo JHSF sobre qualquer resultado decorrente do compartilhamento indevido de suas credenciais de acesso.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/04/2024 às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZTD.HNS.JWH